



Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
NOVO HAMBURGO – CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

Of. nº 10/90 - SEMAD/DGD/JMG

Novo Hamburgo, 02 de maio de 2013.

Assunto: **ENCAMINHA PROJETO DE LEI**

Senhor Presidente
Senhores Vereadores
Senhoras Vereadoras

1. Vimos à presença de Vossas Senhorias submeter ao devido processo legislativo, o incluso Projeto de Lei que “Concede auxílio financeiro a entidades que menciona, aponta recurso e dá outras providências”.
2. O Programa Nacional da Alimentação Escolar (PNAE) é o maior programa de alimentação escolar em atividade no Brasil. Esse programa é responsável pela alimentação dos alunos das escolas de educação infantil e ensino fundamental da rede pública durante o ano letivo. Em situações especiais atende a alunos de entidades filantrópicas.
3. O objetivo do PNAE é suprir no mínimo 15% das necessidades nutricionais diárias dos alunos, contribuir para uma melhor aprendizagem, favorecer a formação de bons hábitos alimentares em crianças e adolescentes, tudo isso dentro do espírito de uma política de segurança alimentar e nutricional.
4. Em virtude da dificuldade de acompanhar e supervisionar o PNAE nas escolas filantrópicas, devido às diferentes realidades e necessidades comparadas a nossa rede escolar entendemos que os recursos financeiros sejam repassados diretamente às entidades filantrópicas, uma vez que assim sendo estas terão autonomia para utilizar os recursos provenientes do PNAE de acordo com suas necessidades.
5. Nesse sentido o presente projeto de lei visa regulamentar o repasse de auxílio financeiro oriundo do Programa Nacional de Alimentação Escolar às entidades filantrópicas conveniadas com o poder público municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

COMPROVANTE DE PROTOCOLO

 0000309	Autenticação: 02013/05/130000309
Número / Ano	0000309 / 2013
Data / Horário	13/05/2013 - 13:59:03
Ementa	OF. Nº 10/90, DO EXECUTIVO, ENCAMINHANDO O PROJETO DE LEI Nº 64/2013 - CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO A ENTIDADES QUE MENCIONA, APONTA RECURSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Interessado	Executivo
Natureza	Documento Administrativo
Tipo Documento	RECEEX Recebido Executivo
Número Páginas	2



Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
NOVO HAMBURGO – CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

6. Por tudo exposto, e na certeza de que a presente proposição alcançará integral guarida nesta Egrégia Casa Legislativa, subscrevemos o presente, reafirmando nossos protestos de consideração e respeito.

Luis Lauermann

LUIS LAUERMANN

Prefeito Municipal

Mariene Martins

MARILENE MARTINS

Procuradora Geral do Município

Ao Senhor
ANTONIO LUCAS
Presidente da Câmara de Vereadores
E ilustres integrantes do Poder Legislativo de
NOVO HAMBURGO - RS